



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia

Ponto n.º 07

Ata n.º 11

2019.06.06

**FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE S. MARTINHO DE
PENACOVA - PROCISSÃO DE VELAS - PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIOS -
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

- Presente a proposta do Senhor Vereador A. Fernando Fernandes, em anexo. -----

O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: "Aprovo a proposta. À reunião de Câmara para ratificação do presente despacho".-----

Deliberação – A Câmara Municipal delibera ratificar o despacho. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

PROPOSTA – RATIFICAÇÃO

PROCISSÃO DE VELAS PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS E OUTROS APOIOS

Considerando que:

A **Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Martinho de Penacova** pretende realizar no dia 25 de maio, a procissão de velas.

Dada a finalidade da iniciativa solicitaram vários apoios à Câmara Municipal de Felgueiras conforme documentação anexa.

Proponho que:

A Câmara Municipal delibere **conceder** os seguintes **apoios**:

- Condicionamento de trânsito e apoio da Polícia Municipal, com o custo estimado de 49,64 €
- No âmbito dos apoios a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, previstos na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando que até à data da realização do evento não irá reunir ordinariamente, nem se afigura possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, proponho ao Senhor Presidente que, usando da faculdade prevista no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nesta circunstância excecional, despache no sentido da aprovação da presente proposta, sujeitando tal despacho a ratificação na primeira reunião que ocorrer após a data do despacho.

Felgueiras, 17 de maio de 2019

O Vereador do Pelouro,

(A. Fernando Fernandes)

Aprovo a proposta.

À reunião de Câmara para ratificação do presente despacho,

Felgueiras, 17 de maio de 2019

O Presidente,

(Nuno Fonseca)



Fábrica da Igreja de Paroquial da Freguesia de S. Martinho
de Penacova

Procissão de Velas

Ex. Mo Sr. Presidente da Câmara

Municipal de Felgueiras

Assunto: Procissão de velas

A Fabrica da Igreja Paroquial de Penacova com Sede na Rua de S. Martinho, nº 1280, 4610-523 Penacova NIPC 501766 472, vai realizar a Procissão de velas que se realiza no dia 25 de maio às 21h00, na Rua de S. Martinho desde a Igreja Paroquial até ao Entroncamento da rua do Seixo com a rua de S. Mamede (junto à Fábrica de Calçado RICAP)

Pelo atrás exposto, vem esta entidade solicitar a Vª exa se digne mandar elaborar edital a condicionar o trânsito nessa via das 21h00 às 23h00, bem como o apoio da Polícia Municipal na regularização do trânsito.

Felgueiras, 06 de maio de 2019

Pede Deferimento,

A Fabrica da Igreja de Penacova

P. f. Filipe Ferreira

(Padre Filipe Ferreira)

 CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS GABINETE DO MUNÍCIPE	
10 MAIO 2019	
REG. 2958	PROCM 788/19
O(a) atendedor(a) <i>Alzira Henriques</i>	

Contactos: Jorge Marinho 935235923

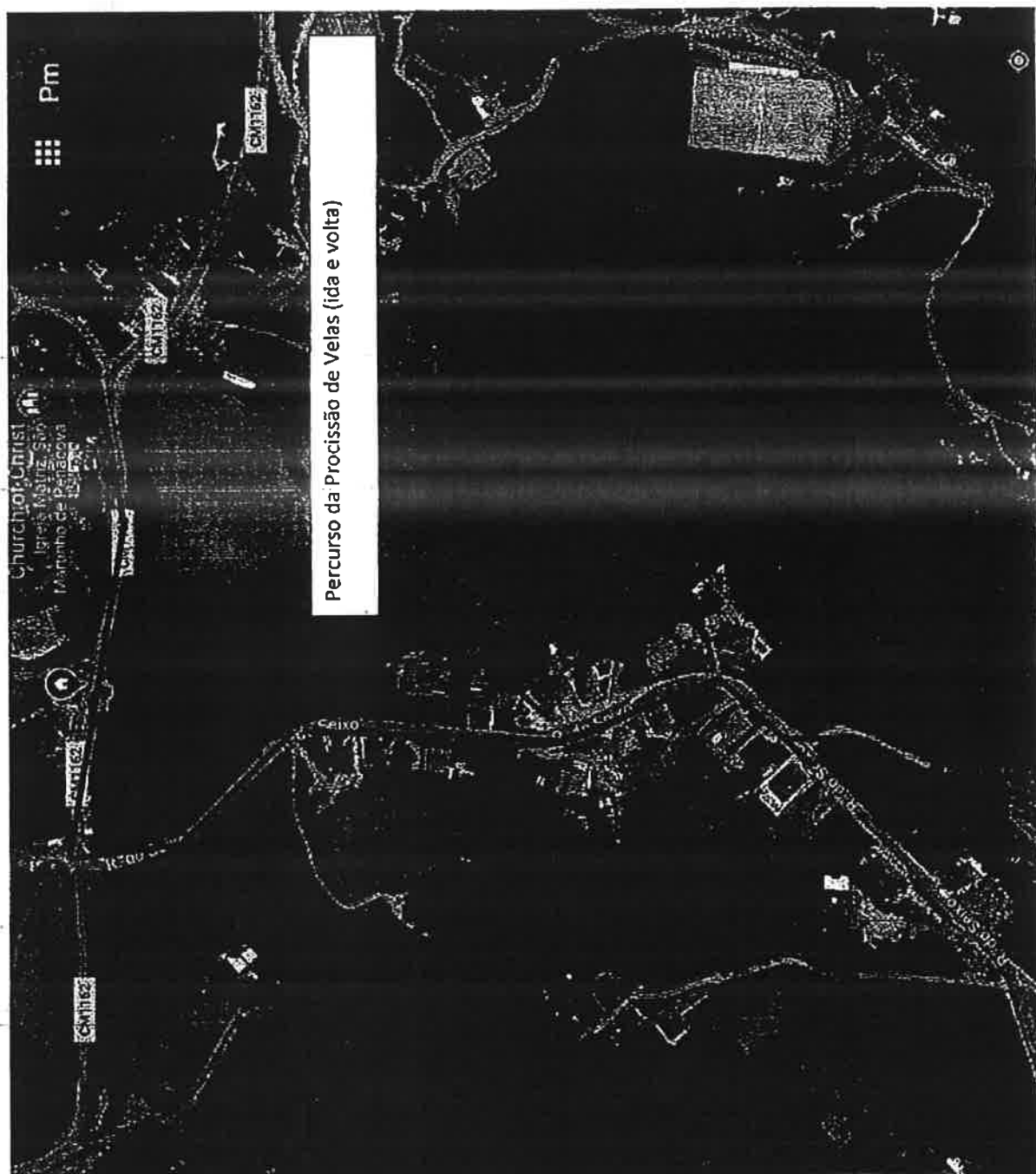
Email: leitemarinho@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS
GABINETE DO MUNICÍPE

10 MAIO 2019

REG. _____ PROC. _____

O(s) atendedor(a) _____



Ex.mo Senhor

Comandante do Posto Territorial da GNR de Felgueiras

ASSUNTO: Procissão de Velas - Penacova

Solicitação da Emissão de Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS
GABINETE DO MUNICÍPE

10 MAIO 2019

REG. _____ PROC. 1388/19

O(a) atendedor(a) _____

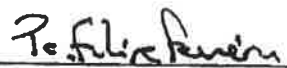
A Fabrica da Igreja da freguesia de Penacova, com sede na rua de S. Martinho nº1280, da mesma freguesia, deste Concelho de Felgueiras, NIPC 501766472 vem, muito respeitosamente solicitar a V. Ex.ª, se digne emitir "Parecer" nos termos da alínea d) do Artigo 7.º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de Março, sobre a "Actividade" da epígrafe, nos seguintes termos:

Denominação da Atividade: Procissão

Data: Dia 25 de maio de 2019, entre as 21h00 e as 23h00;

Condicionamento do trânsito na Rua de S. Martinho, entre a Igreja Matriz e o entroncamento da rua do Seixo com a rua de S. Mamede (Junto à Fábrica de Calçado RICAP)

Pede deferimento.
Felgueiras, 06 de maio de 2019


(Padre Filipe Ferrelra)

Obs: O referido parecer deverá ser enviado para: leitemarinho@gmail.com



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS
GABINETE DO MUNICÍPE

10 MAIO 2019

PROC. 11788/19

Assinado(a) _____

Fatura nº: 201900090620

Unidade Orgânica: 2M2001 Posto Territorial de Felgueiras

Data Emissão: 08-05-2019

ENTIDADE:

Nome: Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Martinho de Penacova

Morada: _____

Localidade: Felgueiras Cód. Postal: _____ País: Portugal

NIF: 501766472 Telef.: _____ Telemóvel: _____ Fax: _____

Morada Internacional: _____

V/ Referência: _____ Proc. de Ref. _____

Observações: Meio de Pagamento: Numerário-Posto
Pedido de Parecer Procissão de Velas de Penacova em 25/05/2019

Tipo Receita	Código Económica	Descrição	Q.	Preço Unitário	Tx. IVA	Imp.	Total
Receitas Próprias	0702999967	Portaria 19/2017 - 2.3.3 - Emissão de pareceres	1	18,42	0	0,00	18,42
Recebemos a quantia de:				Sub-Total:		18,42	
Dezoito Euros e Quarenta e Dois Cêntimos				IVA:		0,00	
				Imposto Selo:		0,00	
				Total:		18,42	

Não sujeito a Iva nos termos do n.º2 do Artigo 2.º do CIVA
Serve de recibo após boa cobrança



Contribuinte: 600008878
Endereço: Rua Agostinho Ribeiro - Margalide, 4610-102 Felgueiras
Telefone: 255340160 Telemóvel: _____
Fax: 255340158 E-Mail: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ex.ma Senhora Vereadora
Dr^a Ana Medeiros

DESPACHO

AUTORIZADO.

Felgueiras, 17 de Maio de 2019
O Vice-Presidente

(A Fernando Fernandes)

Requerente: FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE S. MARTINHO DE PENACOVA.
Data Evento: 25 DE MAIO DE 2019
ASSUNTO: PROCISSÃO DE VELAS.
MISSÃO: REGULARIZAÇÃO DE TRÂNSITO
REFa: PROCº 11788/19 – Reg. 2958 De 10.MAI.2019

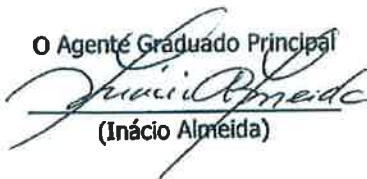
Relativamente ao assunto em título, cumpre informar:

- A PM não vê inconveniente do ponto de vista do interesse público do trânsito.
- A Entidade Organizadora, já requereu, junto da GNR do Posto Territorial local, o parecer nos termos da alínea a), nº 2 do artº 7º do DR. N.º 2A/2005 de 24 de Março.
- A Entidade Organizadora, deverá garantir a presença do Órgão de Polícia Criminal do Posto Territorial local, quer para a manutenção da segurança, ordem e tranquilidade públicas, bem como para a regularização de trânsito, sempre que ocorram cortes/condicionamento ou desvios de trânsito.
- A Junta de Freguesia Local, deverá licenciar a atividade nos termos da alínea c) do n.º 3 do artº 16º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, a requerimento da Entidade Organizadora.
- A requerimento da Entidade Organizadora a Câmara Municipal, sempre que aplicável, deverá emitir a Licença Especial de Ruído prevista nos artigos 14º e 15º do Dec-Lei 9/2007 de 17 de setembro, bem como as previstas no Capítulo VII do Regulamento Municipal de Atividades Diversas.
- Segue Edital, uma vez que a organização já fez prova da solicitação de parecer no Posto Territorial da GNR Felgueiras.
- O acompanhamento em regularização de trânsito, no horário pretendido é possível com recurso á equipa de piquete da PM, com custo aproximado (2 Agentes+ Viat.) = 49,64€.

À Superior Consideração de V. Ex.^a.

Felgueiras, 16 de Maio de 2019

O Agente Graduado Principal


(Inácio Almeida)

